

Regulamento do I Concurso CatrínA(r)te

CAPÍTULO I

Âmbito

Artigo 1.º

Instituição

O grupo “Sin fronteras, profesores de Español en Portugal”, promove o I Concurso CatrínA(r)te, concurso de máscaras do Día de Muertos.

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos do I Concurso CatrínA(r)te:

- a) Divulgar aspetos culturais hispanos;
- b) Promover a criatividade e a imaginação;
- c) Promover o relacionamento entre os alunos que estudam espanhol em Portugal e a comunidade envolvente.

Artigo 3.º

Destinatários

1. Alunos de Espanhol dos Ensinos Básico e Secundário.
2. Os alunos das Escolas ou Agrupamentos de Escolas onde lecionam os professores organizadores podem participar no Concurso. Os professores organizadores não fazem parte do júri.

Artigo 4.º

Modalidades

1. O formato das máscaras será o escolhido pelos alunos
2. Cada aluno se apresentará a concurso com 1 máscara.

CAPÍTULO II

Organização

Artigo 5.º

Apresentação de Candidaturas

1. A foto da máscara será por mail, ou outra plataforma em uso na escola, pelo autor (em data a fixar pelas escolas) aos professores de Espanhol das escolas participantes, que, por sua vez, promoverão a escolha da melhor máscara a nível de escola (1.ª fase do concurso), uma por cada ano de escolaridade.
 - 1.1. A 1ª fase do concurso e a modalidade de seleção da máscara vencedora será da responsabilidade de cada escola participante.
2. As fotos das melhores máscaras selecionadas (uma por cada ano de escolaridade) deverão ser depois enviados pelos professores de Espanhol de cada escola, **até ao dia 6 de novembro**, para o correio eletrónico spanolsinfronteras2020@gmail.com.
3. Cada escola /agrupamento de escolas pode apenas participar com **uma** máscara por cada ano de escolaridade, do 7.º ao 12.º;

4. Apenas é permitida uma só candidatura por aluno;
5. Os resultados serão divulgados a 12 de novembro de 2020, nas páginas WEB/redes sociais das escolas e meios de comunicação locais.

Artigo 6.º

Júri

1. O júri será composto por 3 professores do grupo “Sin fronteras, profesores de Español en Portugal”, escolhidos à sorte.
2. Os critérios de apreciação são os seguintes: respeito pelo tema, criatividade e inovação.

Artigo 7.º

Divulgação dos resultados

1. Os concorrentes premiados receberão a informação pelos professores de Espanhol da(s) escola(s) a que pertencem.

CAPÍTULO III

Prémios

Artigo 8.º

Classificação e valores

1. Apenas haverá uma máscara vencedora por ano de escolaridade / nível de ensino: 7.º ano; 8.º ano; 9.º ano; 10.º ano, Nível I / IV; 11.º ano, Nível II / V; 12.º ano, Nível I / III / VI;
2. Poderá ser atribuída uma menção honrosa a outras máscaras, se tal se justificar;
3. Os prémios a atribuir na fase escolas as máscaras selecionadas serão da responsabilidade de cada escola.
4. As máscaras vencedoras na fase nacional terão um pequeno prémio alusivo ao tema do concurso.
5. Os alunos vencedores terão a oportunidade de ver as suas máscaras publicados nos jornais escolares das Escolas participantes, blogues educativos e jornais locais;
6. Se o júri entender que as máscaras em apreço não reúnem a qualidade necessária, não serão atribuídos prémios.
7. A Cerimónia de Entrega de prémios terá lugar em data e lugar a divulgar oportunamente pela Organização.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 9.º

Aceitação das condições

1. Os concorrentes ao participarem no concurso aderem às condições presentes neste regulamento e cedem os direitos dos seus trabalhos;
2. As escolas participantes poderão reproduzir esses trabalhos nas suas páginas web, redes sociais, blogues, exposições, ...;

3. Da decisão do júri não haverá recurso;
4. Para mais informações, os interessados poderão contatar a organização do concurso através do correio eletrónico spanolsinfronteras2020@gmail.com;
5. Qualquer caso omissos será resolvido pelo conjunto dos professores organizadores.